



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

MINUTA DE CONTRATO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO MINUTA DE CONTRATO N°...../2016

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA"

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Av. Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito **LUIZ ANTONIO PALHARIN**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de...../....., na Rua....., nº..... CEP....., neste ato representada por.....CPF....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material elétrico, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, destinado à manutenção da iluminação pública do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Um	Quant.	Descrição
01	Un	200	Luminária em alumínio estampado e anodizado brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido/injetado com diâmetro de encaixe de 26mm, uso com lâmpada vapor de sódio até 150w. Soquete de porcelana reforçado, rosca E27 fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio através de 02 parafusos de fixação em aço inoxidável, com grade de proteção da lâmpada. Modelo referencial ILP-100/LP-220 ou similar, com braço reto de 1 metro de comprimento, galvanizado a fogo, diâmetro externo de 25,4mm, parede mínima do tubo de 2mm.
02	Un	24	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, 250W-220V-E40 , fluxo luminoso mínimo de 25.500 lúmens e vida mediana mínima de 12.000 horas, com marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
03	Un	96	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, 400W-220V-E40 , fluxo luminoso mínimo de 35.000 lúmens e vida mediana mínima de 12.000 horas, com marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
04	Un	10	Lâmpada vapor de sódio, bulbo tubular, 1.000W-220V-E40 , fluxo luminoso mínimo de 80.000 lúmens e vida mediana mínima de 9.000 horas, com marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
05	Un	300	Lâmpada vapor de sódio, bulbo tubular, 250W-220V-E40 , fluxo luminoso mínimo de 33.200 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. Cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua fornecedora. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
06	Un	2.000	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo tubular 70W-220V-E27 , fluxo luminoso mínimo de 6.600 lúmens, vida mediana mínima 28.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. Cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua fornecedora. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

07	Un	96	Lâmpada de Vapor de Sódio, bulbo tubular 400W-220V-E40 , fluxo luminoso mínimo de 56.500 lúmens, vida mediana mínima 32.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. Cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua fornecedora. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
08	Un	500	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 70W-220V-60HZ-Alto Fator de Potência , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 12W com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
09	Un	250	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60HZ- Alto Fator de Potência , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 24W, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
10	Un	80	Reator externo Vapor de Sódio galvanizado a fogo, 400W-220V-60HZ-Alto Fator de Potência , com base para rele fotoelétrico, delta T 65°, perdas máximas 32W, com SELO PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 60 meses. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
11	Un	850	Soquete de porcelana reforçado, rosca E27 , fixação por 02 parafusos, modelo referencial 1464D ou similar.
12	Un	1.000	Base para relé fotoelétrico, padrão ABNT, com haste em aço galvanizado a fogo, corpo em PVC anti-UV, com giro de 360° sobre o eixo e porca de fechamento em PVC – modelo giratório fechado.
13	Un	400	Rele fotoelétrico tipo eletromagnético de corrente alternada de 1000W-220V-60Hz-1800VA , garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação, com protetor contra variação de tensão.
14	Un	500	Parafuso tipo máquina M16 x 300 mm, galvanizado a fogo, com 02 porcas e 02 arruelas quadradas - furo 18
15	Un	10	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de 1000W-220V-60 Hz – alto fator de potência, com Selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 24 meses.
16	Un	100	Luminária em alumínio estampado e anodizado, brilhante interna e externamente, pescoço em alumínio fundido com diâmetro de encaixe de 52mm, soquete de porcelana E40, fixado em dispositivo de focalização regulável em alumínio, através de dois parafusos. Difusor em policarbonato inquebrável, anti-vandalismo e anti-UV. Juntas de vedação em borracha de silicone branca. Parafusos, fechos, trincos, porcas e arruelas em aço inox. Não será admitida a utilização de cola de silicone como junta de vedação. Modelo referencial LP-220PC/52 ou similar, com braço para transformador galvanizado a fogo, com 04 metros de comprimento, diâmetro externo de 48mm, parede de tubo de 2,25mm, com lâmpada de 250W-220/E40 , vapor de sódio bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo de 33.200 lúmens e vida mediana mínima de 32.000 horas e reator externo vapor de sódio galvanizado a fogo, 250W-220V-60Hz , alto fator de potência, com selo PROCEL/INMETRO de desempenho, 24 meses de garantia, baixas perdas internas, com 02 parafusos tipo máquina M 16 x 30mm, galvanizado a fogo com 02 porcas e 02 arruelas quadradas furo 18. Cópia do Certificado ISO 9001 do fabricante e Carta de Credenciamento emitida pela fábrica, com assinatura autenticada em cartório, credenciando a empresa como sua fornecedora. O produto deverá ter sua aprovação no CEIP/Labelo, atendendo características exigidas.
17	Un	200	Soquete de porcelana reforçado, rosca E40 , fixação por 02 parafusos modelo referencial 1464B ou similar.
18	Un	3.000	Relé fotoelétrico reconicionado a base de troca. Todas as peças recuperadas deverão ser identificadas com a inscrição “Tampa Nova”, que deverá ser instalada em todos os relés. As tampas deverão ser em material resistente às intempéries e com tratamento contra radiações ultra violeta, trazendo gravado na parte superior externa o que segue: a) nome ou sigla da empresa executante do serviço; b) A data gravada (etiquetada) na base do relé, que não seja possível a deteriorização pelo tempo; c). Os serviços a serem executados são os seguintes: a) colocação, substituição ou recuperação de componentes elétricos, eletrônicos ou metálicos que se façam necessários; b) execução de serviços de soldagens e desoldagens; c) substituição ou recuperação (limpeza) de contatos elétricos; d) regulagem de contatos e partes que efetuam o acionamento do relé, conforme a variação dos níveis de incidência da luminosidade; e) recuperação ou reposição de centelhadores (para-raios); f) limpeza da tampa e base interna e externa; g) limpeza e prensagem dos terminais da base do relé.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Amigos”

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 024/2016, na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2016, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$...... (.....), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, levando em conta os preços unitários correspondentes à quantidade de cada lote, em até 15 (quinze) dias após a entrega do material.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos do preço mencionado na cláusula anterior serão efetuados conforme cronograma da Secretaria de Obras, na Tesouraria da Prefeitura, após o recebimento e aceitação dos bens pela comissão designada, mediante apresentação de nota fiscal da Empresa à Secretaria de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os bens, objeto deste contrato, serão entregues de forma parcial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Local de entrega: Almoxarifado Central – Avenida Itália – 3074 – Loja 01, na Sede do Município.

QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SÉTIMA: DAS REJEIÇÕES DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

OITAVA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Obras/Serviços Urbanos:
0703 15 452 0119 2027 339030**

NONA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Amigos”

DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.... de..... de 2016.

.....
CONTRATADA

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

Testemunhas:

1º)Nome:.....
CIC:.....

2º)Nome:.....
CIC:.....